



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

LEI Nº 2.441, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: " **Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências** ".

**Artigo 1º** - Fica anexada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

"Área "B" - 2.025,00 m<sup>2</sup>. - Parte do ponto 10 situado na Avenida Clemente Pereira e segue por uma distância de 27,00 metros no rumo 29°22'SE fazendo divisa com a mesma Avenida Clemente Pereira até encontrar o ponto "A", daí vira à direita e segue por uma distância de 75,00 metros no rumo 42°53'SW e faz divisa com as propriedades de Lair Domingos Guimarães até encontrar o ponto "B", daí vira à direita e segue por uma distância de 27,00 metros no rumo 29°22'NW e faz divisa com a propriedade de Lair Domingos Guimarães até encontrar o ponto "C", daí vira à direita e segue por uma distância de 75,00 metros no rumo 42°53'NE e faz divisa com a propriedade de Maria Iolanda Sanches Menino sucessora de Osmar Antonio Queiroga até encontrar o ponto 10, que deu origem a esta descritiva, fechando uma área de 2.025,00 metros quadrados"

**Artigo 2º** - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo e planta anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

**Artigo 3º** - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

  
**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo

PROPRIEDADE

SITIO SANTA RITA

MATRICULA

N°7.019

PROPRIETARIO

LAIR DOMINGOS GUIMARÃES

MUNICÍPIO

REGENTE FEIJÓ – SP

ÁREA

105.754,00 m2 ou 10,5754 Ha ou 4,37 alqs.

DATA

AGOSTO DE 2007

ESCALA

1/2000

ÁREA "A" \_\_\_\_\_ 99.014,00 m2

ÁREA "B" \_\_\_\_\_ 2.025,00 m2

ÁREA "C" \_\_\_\_\_ 4.715,00 m2

TOTAL \_\_\_\_\_ 105.754,00 m2

  
LAIR DOMINGOS GUIMARÃES

Proprietario:

RG – 3.991.207–SP

C.P.F.– 349.540.828–20


  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA-SP: 060.179.807-8

CP1 - Código no INCRA

## CONFINANTES PROPRIETÁRIOS

Os confinantes Proprietários abaixo, declaram estar de acordo com esta planta, declarando ter sido respeitados os limites divisórios do Imóvel de sua propriedade, Conforme Matricula abaixo indicada.



\_\_\_\_\_

prefeito municipal

*Marco Antônio Pereira da Rocha*  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, sob a pena da lei, responder pelos prejuizos causados caso se constate a qualquer não serem verdadeiros os fatos constantes desta planta e do memorial descritivo.

\_\_\_\_\_

Proprietario:

LAIR DOMINGOS GUIMARÃES

RG - 3.991,207-SP

C.P.F.- 349.540.828-20



\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO

## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO-JOÃO ORNELLA NETO  
CPF-060.690.738-60 e RG. 15.564.454-3  
LOCAL – AVENIDA CLEMENTE PEREIRA(SÍTIO SANTA RITA)  
MUNICÍPIO – REGENTE FEIJÓ – S.P.  
ÁREA “B” - 2.025,00 m<sup>2</sup>

ÁREA “B”-parte do ponto 10 situado na Avenida Clemente Pereira e segue por uma distância de 27,00 metros no rumo 29°22’ SE fazendo divisa com a Avenida Clemente Pereira até encontrar o ponto “A”, daí vira à direita e segue por uma distância de 75,00 metros no rumo 42°53’ SW e faz divisa com as propriedade de Lair Domingos Guimarães até encontrar o ponto “B”, daí vira à direita e segue por uma distância de 27,00 metros no rumo 29°22’ NW e faz divisa com a propriedade de Lair Domingos Guimarães até encontrar o ponto “C”, daí vira à direita e segue por uma distância de 75,00 metros no rumo 42°53’NE e faz divisa com a propriedade de Maria Iolanda Sanches Menino sucessora de Osmar Antonio Queiroga até encontrar o ponto 10, que deu origem a está descritiva, fechando uma área de 2.025,00m<sup>2</sup>.

Regente Feijó, 15 de Setembro de 2007.



Engª Renata Denari Elias  
CREA-SP: 060.179.807-8